



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

2. O presente termo de referencia tem como objetivo o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de uma empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no estado do mato grosso para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juína, por meio de Pregão, tipo "Menor Preço"**.

### 3. OBJETO

2.1 Contratação de uma empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no estado do mato grosso para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juína, por meio de Pregão, tipo "Menor Preço".

### 4. JUSTIFICATIVA

3.1 A câmara de vereadores tem no bojo de sua missão legislar, fiscalizar e servir a população no âmbito de sua competência: torna-se necessário a realização de viagens de vereadores, no intuito de atender os anseios da sociedade, buscando emendas junto a deputados etc. Ademais, os





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

próprios vereadores participam de reuniões, congressos e audiências em prol da comunidade ou do interesse público, justificando assim o uso de passagens.

3.2 De acordo com a lei municipal 1638/16 art 3º inciso I “o sistema de evolução funcional [...]é baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, a capacitação periódica e condições indispensáveis a sua Ascensão funcional [...]”. Desta forma, justifica-se a aquisição das passagens, visto ser de uso constante em viagens para capacitação técnica e funcional dos servidores da câmara no intuito de aperfeiçoar seus conhecimentos em suas respectivas áreas, buscando o melhor atendimento do interesse publico.

3.3 A contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, para fins de compatibilidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo, portanto licitação na modalidade Pregão.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 5.1 Descrição e Quantitativos

ITEM	CODIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	266383-0	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO RODOVIARIA, INTERMUNICIPAL, COM TAXA DE EMBARQUE (JUINA X CUIABA).	UN	100
02	266383-0	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO RODOVIARIA, INTERMUNICIPAL, COM TAXA DE EMBARQUE (CUIABA X JUINA).	UN	100





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### 6. ESTIMATIVA DE PREÇO

#### 6.1 Preços Estimados

LOTE	ITEM	PREÇO UN. BALIZADO	QTD	ESTIMATIVA
01	01	R\$ 188,95	100	R\$18.895,00
	02	R\$ 190,23	100	R\$ 19.023,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 37.918,00

6.2 O valor estimado da contratação dos serviços durante a validade do registro de preço é de **RS 37.918,00** (Trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais).

#### 6.3 METODOLOGIA

• Neste presente termo de referencia foi utilizado o método de (cesta de produtos). Conforme consulta 20/2016 TCE-MT, Ou seja, busca-se referencias na administração publica ( Atas, Pregões e Licitações de mesma natureza) ; Banco de Preços e possíveis fornecedores como referencial de preço.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 Os serviços, oriundos deste termo, deverão iniciar-se imediatamente após a assinatura da ata de registro de preços.





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

7.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser celebrada é de 12 (doze) meses

### 8. SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A empresa CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura da ata de registro de preços.

8.2 A empresa CONTRATADA deverá emitir os bilhetes em até 24 hrs (vinte quatro horas), após a solicitação,

8.3 As instruções sobre o sistema serão enviadas à CONTRATADA quando da assinatura do contrato.

8.4 Excepcionalmente, a emissão de bilhetes poderá ser solicitada em caráter de urgência, devendo a empresa, nesse caso, atender com a agilidade requerida.

### 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, na câmara municipal de Juína para o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto;

9.2 O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o consumo mensal desta casa de leis, sendo efetuado em até 15 dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente no setor competente, devidamente atestada;

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura e promover a devolução do cupom de passagem para correção;





# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

c. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

d. Emitir e autorizar as solicitações dos serviços;

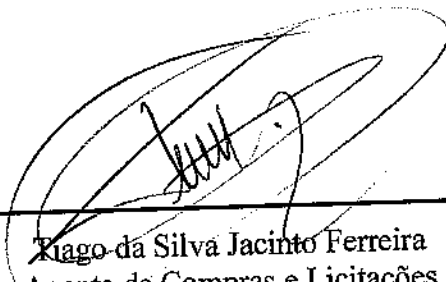
e. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos bem como os trechos de destino.

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Atender as solicitações do CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, por meio de telefone fixo ou móvel, ou por e-mail.

11.2 Providenciar reservas de passagens terrestres (rodoviárias), remarcações, substituições, desdobramentos e reiteraões de bilhetes e, quando impossibilitada, providenciar a execução do serviço junto às empresas terrestres (rodoviária), mediante autorização da Administração.

Juína MT , 26 de abril de 2018.



---

Thiago da Silva Jacinto Ferreira  
Agente de Compras e Licitações

